

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
052/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA LV SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 052/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LV SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.842/0001-90, com sede na Rua Independência s/n, Setor Alecrim, CEP: 68.380-000, São Félix do Xingu/PA, telefone nº: (94) 98150-6574 e (94) 98104-2892, E-mail: financeirosfx@jc.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUMA VASCONCELOS**, brasileira, portadora do RG nº 6796435 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 000.154.462-47, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada alteração na Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 022/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **06.07.2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 24, II, da Lei de Licitações e Decreto nº 9.412/2018, c/c Cláusula Nona, item 9.1. do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.05.27 10:30:20 -03'00'

JUCILEIA PEREIRA
DA
SILVA:69680280268
Assinado de forma digital
por JUCILEIA PEREIRA DA
SILVA:69680280268
Dados: 2021.05.21 15:40:06
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ LV SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Testemunhas:

1) Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA
SOLIMÕES:23673150278
Dados: 2021.05.27 11:49:26 -03'00'

RG:

ANDREA MARA
2) CICCIO:18909639253
Assinado de forma digital por
ANDREA MARA CICCIO:18909639253
Dados: 2021.05.31 11:04:37 -03'00'

RG:

Cartório de Notas e de
Protesto de Redenção-PA
Keilane Barboza dos S. Oliveira
Escrevente Juramentada

1º Ofício de Tabelionatos de Notas E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE REDENÇÃO PA

COMARCA DE REDENÇÃO-PA
TABELIÃO-MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTOS



livro 132-P

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- **L V SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI**

folha 157/158

SAIBAM

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em Cartório, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante **L V SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, de Natureza Empresarial, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob número **27.071.842/0001-90**, Inscrição Estadual número 15.552.468-2, com sede à Avenida Independência, S/N, Alecrim em São Felix do Xingú-PA neste ato representada nos termos, por sua proprietária **Luma Vasconcelos**, brasileira, casada, maior, capaz, estudante, natural de Redenção/PA, nascida em 18/01/1997, filha de CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS e JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número **06544683270-DETRAN-PA**, expedida em 25/01/2017, portadora da Cédula de Identidade número **6796435-SSP-PA**, inscrita no C.P.F./M.F. sob número **000.154.462-47**, residente e domiciliada à Rua Jataí, número 423, Setor Vila Paulista, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, e-mail: não informado.- A presente representante da empresa outorgante identificada e reconhecida por mim, escrevente Juramentada, cuja identidade e capacidade plena dou fé.- Então pela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora **JUCILEIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, gerente administrativa, natural de Rondon do Pará/PA, nascida em 03/06/1980, filha de JOSE GOMES DA SILVA e MARINALVA PEREIRA DA SILVA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número **02828295928-DETRAN-PA**, expedida em 22/03/2013, portadora da Cédula de Identidade número **3160503-SSP-PA**, expedida em 02/02/2018, inscrita no C.P.F./M.F. sob número **696.802.802-68**, residente e domiciliada à Rua das Acacias, Casa 40, Condomínio Cedro, Setor Campos Alto, Redenção, Estado do Pará, e-mail: não informado; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la perante quaisquer Pessoas Físicas e Jurídicas, de Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartórios em geral (Notas, Registros de Imóveis, Protestos, Registro Civil, Títulos e Documentos), Juntas Comerciais (inclusive JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará), Ministério Público, Ministérios em Geral, Receita Federal do Brasil, Secretária da Fazenda - SEFA, IBAMA, SECTAM, INCRA, ITERPA, SEMA, SEPROF, SISFLORA, INSS, FUNRURAL, DETRAN, DER, DNER, CIRETRAN, CONTRAN, DENATRAN, CREA, SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, POLICIA FEDERAL, POLICIA RODOVIARIA, EXERCITO, MARINHA, AERONAUTICA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Prefeituras Municipais, Embaixadas e Consulados, Governo Federal, Estadual e Municipal, Ministério da Agricultura, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Instituições, Fundações, Sindicatos, Companhias de Energia Elétrica, Delegacia do Imposto de Renda, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, Brasil Telecom, OI, Celular S/A, VIVO, TIM, CLARO, CELPA, CREA, UNIMED, e outros planos de saúde, Juizado da Infância e Juventude, Operadoras De Seguros, PROCON, CRECI, e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas; podendo comprar, prometer comprar, aceitar, receber, adquirir, compromissar, onerar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir, dar, doar, hipotecar, alienar, onerar, alugar, locar, arrendar, emprestar em comodato, transigir, permutar, hipotecar, renunciar, anuir e/ou gravar bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, linhas telefônicas, consórcios, semoventes e quaisquer outros, podendo para tanto: ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, pagar e/ou receber o produto das operações que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações, parcelar dívidas, aceitar, outorgar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência com as cláusulas e solenidades de estilo, receber e transmitir domínio, direito, ação e posse, características, limites e confrontações, responder e fazer responder por evicção de direito, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que indicam ou venham a incidir em nome da empresa outorgante, promover registros, averbações, re-ratificações, contrair financiamentos e ou empréstimos hipotecários, oferecer garantias, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários, dar imóveis em garantia, prestar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86; requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, "habite-se", alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for; assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação e de compra e venda, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber alugueis, contratar e ou despejar inquilinos, se necessário; assinar requerimentos; dar entrada em protocolo;- anexar e/ou juntar e apresentar todo e qualquer documento;- receber e/ou retirar protocolo;- pagar taxas, contribuições ou emolumentos;- definir e/ou discriminar; fazer inscrições; recorrer e assinar respectivo recurso;- concordar e/ou discordar com todas condições; retirar carta de crédito de qualquer bem e/ou objeto, originário do grupo e quota, podendo levantar saldos, receber, passar recibo, assinar recibos de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2PWGH 85VMC 7FCLUPMF 8KU
válido em www.ocalitório.net



compra e/ou venda de veículos; dar quitação e liberação de alienação fiduciária; requerer e obter segundas vias de qualquer tipo de documento, documentos e/ou certificado de propriedade e de registro; recolher impostos, taxas e emolumentos necessários, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, liberações, inclusive em caso de apreensão; promover registros de ocorrências, - participar de Licitações, Concorrências, Pregões, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto acompanhar as licitações, apresentar propostas, fornecer dados; concordar, desistir, transigir, confessar; acompanhar processos; concordar e/ou discordar com todas condições; promover registros da empresa junto a qualquer órgão necessário; assinar requerimentos, pedidos, solicitações ou quaisquer documentos necessários para tal fim; assinar todo e qualquer contrato e/ou requerimento empresarial para integração e/ou constituição de empresa, podendo fixar o capital social da mesma e o número de quotas a ser subscritas pelo outorgante dando-lhes os respectivos valores; - estabelecer e estipular todas as cláusulas e condições de praxe e mais as que entender convenientes e necessárias; - dar o nome que entender conveniente à sociedade; - dar baixa em empresas se necessário for; assinar documentos de destrato; podendo assinar requerimentos, pedidos, solicitações ou quaisquer documentos necessários para tal fim; assinar qualquer tipo ou espécie de formulário necessário que lhe seja exibido ou apresentado; - admitir e/ou demitir funcionários; efetuar pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, assinar contratos de funcionários; assinar carteira de trabalho, estipular valor de salários; dar e exigir recibos; comprar e vender mercadorias, assinar e aceitar duplicatas, receber e despachar e entregar mercadorias, negociar preços, cláusulas e condições, preços e prazos; acompanhar fiscalizações, prestar as declarações; junto ou perante o **Banco do Brasil S/A, BASA - Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ; Banco BRADESCO S.A., Banco Santander, Banco Itaú S.A., Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB e Caixa Econômica Federal - CEF, e onde mais com está se apresentar, ainda que aqui não especificado, em qualquer casa bancária do País**, podendo para movimentar a conta bancária; podendo para tanto, depositar e retirar quaisquer quantias, emitir e endossar cheques, abrir contas de depósito, corrente, poupança, conta ouro, contas especiais e quaisquer outras; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação, sacar valores, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências por qualquer meio, inclusive transferência por meio eletrônico, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, prestar fiança e aval, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico, sustar contra ordem cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques poupança, consultar contas/aplicações programas de repasse recurso federal, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações de débito direto autorizado - DDA, movimentar conta corrente e poupança, assinar borderô de custódia e desconto de cheques, receber ordem de pagamento do exterior, efetuar saques - poupança, requerer e retirar cartão magnético, requerer e retirar cartão de crédito/débito, bloquear e desbloquear cartão magnético, transigir, firmar compromissos, confessar, aceitar e avalizar títulos, contrair empréstimos, financiamentos, cadastrar e alterar senha, caucionar títulos, descontar títulos, assinar NPR - Nota Promissória Rural, assinar junção em contas corrente/poupança; emitir, assinar, avalizar, negociar, descontar e/ou sacar notas promissórias, cédulas e/ou notas de crédito e/ou duplicatas de faturas ou qualquer outro título de crédito; - obter empréstimos e/ou financiamentos rurais e/ou comerciais e/ou industriais; assinar contratos; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, correções, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados e/ou convenientes, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; assinar termos de concomitância; associar, desassociar, integraliza cota capital; requerer proventos, pensões, pecúlios, benefícios, seguro desemprego e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, promover recadastramento, cadastrar senha de acesso a internet, contrair empréstimos, financiar imóveis através do SFH; efetuar remessas e/ou recebimento de numerários a favor do outorgante, inclusive para o exterior, fazer fechamento de câmbio e assinar os contratos de câmbio, retirar ordens de pagamento em qualquer estabelecimento bancário, promover e efetuar aplicações e ou investimentos no mercado financeiro de todo o país e títulos mobiliários, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação, assinar, emitir, endossar e descontar Notas Promissórias, declarar imposto de renda, bem como recebê-lo junto a agência bancária competente, assinando toda e qualquer documentação necessária; agir no foro em geral, com a cláusula "ad-judicia" prevista no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, "et-extra" e/ou "ad-negotia", mais os de receber e dar quitação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as, concordar, desistir, transigir, confessar; acompanhar processos, assiná-los; requerer e acompanhar até final partilha, qualquer tipo de processos, podendo prestar primeiras e últimas declarações, concordar, ou não, com avaliações, cálculos, pagar quaisquer tributos; constituir e/ou destituir advogados; representá-la mais se necessário perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas,

1º Ofício de Tabelionatos de Notas E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE REDENÇÃO PA



COMARCA DE REDENÇÃO-PA
TABELIÃO-MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTOS

livro 132-P

folha 157/158

assinar termos, requerimentos e demais papéis;- enfim, praticar os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato.- E de como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu eu lhe lavrei este instrumento público que, feito e lhe sendo lido em voz alta, achou conforme, outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, como faculta a Lei Federal 6.952/81.- Eu, (a.), Keliane Barboza dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$210,40, Selo: R\$7,15. Selo Nº I000033260 . Redenção-PA, 12 de novembro de 2020. (aa.) L V SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, LUMA VASCONCELOS, Representante da Outorgante. Keliane Barboza dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Keliane Barboza dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo Nº I000033260

Em Testº [assinatura] da Verdade

Redenção-PA, 12 de novembro de 2020

[assinatura]
Keliane Barboza dos Santos Oliveira
Escrevente Juramentada



Cartório de Notas e de
Protesto de Redenção-PA
Keliane Barboza dos S. Oliveira
Escrevente Juramentada

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2PWGH | 85VMC | 7FCLUPMF | 8KU
válida em www.ocartorio.net



subitem 28.4.1, incisos II e IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Estadual nº 534/2020, conforme Parecer Jurídico nº 91/2021-Analista Jurídico, emitido pela Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que, primeiramente, foi expedido o Ofício nº 026/2021-SGJ-TA/MP/PA para comunicar a Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, contudo, a correspondência retornou ao remetente pelo motivo "mudou-se" e, além disso, o Fiscal do contrato informou que já realizou várias tentativas de contato telefônico com a empresa, todavia, não obteve êxito, razão pela qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 07/05/2021, o Aviso de Instauração de Penalidade, concedendo novamente à Empresa prazo para apresentação de defesa prévia, no entanto, não houve manifestação da Empresa;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 265/2021-Analista Jurídico, a Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, manifestou-se novamente pela aplicação da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ, pelo prazo de 06 (seis) meses, considerando que a Empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI, não apresentou defesa prévia e, portanto, não houve fatos novos que elidisse a sanção indicada;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I - APLICAR à Empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no subitem 28.4.1, incisos II e IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Estadual nº 534/2020;

II - A partir da publicação desta Portaria, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis à Empresa para recorrer da decisão de aplicação da penalidade, com vista franqueada dos autos na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 4º andar, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 27 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 661365

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato - 050/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de controle de acesso.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, Item 9.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência do Aditamento: 27/08/2021 a 26/08/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 661362

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato - 051/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI

Objeto do Contrato: Serviços de suporte técnico do software de gerenciamento.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência do Aditamento: 27/08/2021 a 26/08/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 661363

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 3.

Núm. do Contrato - 052/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LV SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de acesso à Internet para a Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu/PA

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018, c/c Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Vigência do Aditamento: 06/07/2021 a 05/07/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-40. Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 661364

AVISO DE LICITAÇÃO

SESSÃO DE CONTINUIDADE

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da sessão que dará continuidade à Concorrência nº 002/2020-MP/PA (Construção da nova sede do MPPA em Canaã dos Carajás), a ser realizada no dia 02/06/2021, às 11h00, no Auditório Natanel Leitão, situado à Rua João Diogo, 100, térreo, Cidade Velha, Belém-PA, oportunidade na qual será divulgado o resultado da classificação das propostas financeiras.

Protocolo: 661799

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1281/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o interesse deste Ministério Público em incentivar a integração entre membros e servidores, valorizar talentos e zelar pelo corpo funcional da Instituição;

CONSIDERANDO que, por meio do registro de imagens, é possível sensibilizar as pessoas e aferir o talento e a expressão artística do fotógrafo, CONSIDERANDO o expediente do Departamento de Recursos Humanos protocolizado sob o nº 6052/2021, em 05/05/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o 5º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, edição 2021, com o tema "A vida como ela é", com a finalidade de selecionar as 12 (doze) melhores fotos, nos termos do anexo único desta portaria.

Art. 2º A coordenação e a divulgação das fases do certame ficam sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO 5º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com a finalidade de incentivar a integração entre membros e servidores e valorizar talentos, lança e torna pública a realização do 5º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, com o tema "A vida como ela é", que será regido pelas normas contidas neste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, dirigido aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

1.2. Este regulamento será disponibilizado na Intranet e outros meios que a Procuradoria-Geral de Justiça entender necessários.

1.3. A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso de fotografia:

2.1.1 Membros

2.1.2 Servidores efetivos

2.1.3 Servidores comissionados

2.1.4 Servidores à disposição do Ministério Público do Estado do Pará

2.2 Não poderão participar do concurso de fotografia:

2.2.1 Servidores efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades

2.2.2 Integrantes da Comissão Julgadora e os que com eles tenham parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau